PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.145/87, de 08 de dezembro de 1987.

Concede por ENFITEUSE um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a VALMIR MENDES DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por ENFITEUSE um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a VALMIR MENDES DE SOUZA, localizado na ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ, à Folha 28, quadra 42, lote nº 11, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado doreito com o lote nº 12, pelo lado esquerdo com o lote nº 10, fazendo frente para a V-296 e fundos com a VE-03, medindo 11,50 mts de frente, 20,00 mts de lateral direita, 21,00 mts de lateral esquerda e 10,40 mts de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, 08 de dezembro de 1987.

Visto:

João Alfredo Veloso de Souza
Secretário de Terras

= Prefeito Municipal =

ecs/